



DECRETO Nº 085/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.228/2015.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (Cinco mil e novecentos reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.1010.2.001 – Manutenção Legislativa

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 46.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - A Cobertura das despesas de que trata o artigo 1º se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.1010.2.001 – Manutenção Legislativa

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....R\$ 41.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, 13 de Outubro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal